



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3/80.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei incluso objetiva a alteração do art. 14 da Lei nº 659, de 24 de maio de 1991, que cria o Quadro Único dos Servidores da Prefeitura Municipal de Rio Negro e dá outras providências.

O artigo 14 da Lei nº 659, de 1991, trata especificamente do estabelecimento do mês de maio como data base para revisão salarial dos servidores municipais.

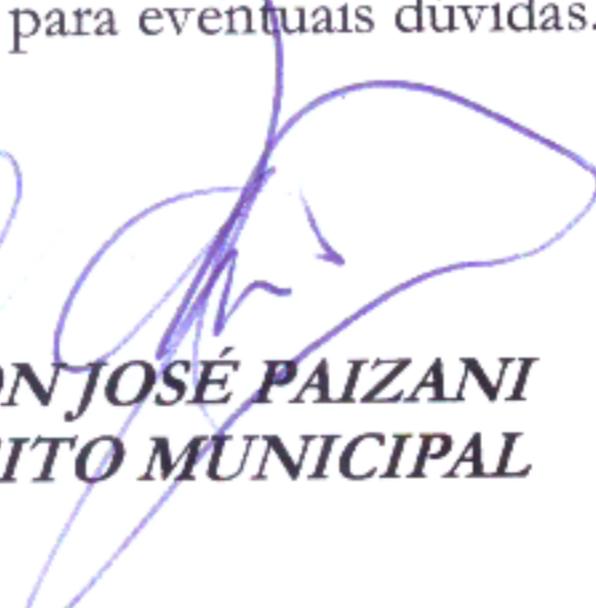
Diante do cenário nacional devido à pandemia do COVID -19, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, considerando o Decreto Legislativo nº 4, de 8 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de calamidade pública no município, considerando o Decreto Municipal nº 021, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do território deste Município Rio Negro/PR decorrente do Coronavírus – COVID-19 e demais legislações pertinentes ao assunto, faz-se necessária a adoção de medidas prudentes para minimizar os efeitos do panorama econômico brasileiro por parte da Administração Pública.

Diante do exposto encaminhamos o presente projeto de Lei.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no §1º do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a denotada relevância da matéria.

Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL